

LEI ORDINÁRIA Nº 940

de 25 de setembro de 1998

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. MÁRCIO CAMPOS MONTEIRO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada no dia 22 de Setembro de 1998, aprovou e eu promulgo a seguinte:

Capítulo I.

DA FINALIDADE

Art. 1º.. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa constante da Lei Orçamentária, para o exercício financeiro de 1998, utilizando como recursos compensatórios as fontes referidas nos incisos I a IV, do parágrafo primeiro do artigo 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 2º.. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DE, 25 DE SETEMBRO DE 1998

DR. MÁRCIO CAMPOS MONTEIRO

Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 940/1998 - 25 de setembro de 1998